

Estudo Técnico Preliminar 67/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64582.012262/2024-81

3. Descrição da necessidade

O Credenciamento para contratação de Organizações Civis de Saúde (OCS) para prestação de serviços de Assistência Médico Hospitalar, Odontológica (Buco Maxilo), Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico, Laboratorial, Terapêutico, Multidisciplinares, Fisioterápico, Atendimento de Reabilitação e Atendimento de Emergência em Regime de 24 horas Diárias, é necessário tendo em vista que o HMAPA é referência para atendimento e encaminhamento de pacientes beneficiários do FuSEx/SAMMED, recebendo pacientes de todo o Brasil devido as suas dimensões e complexidade dos recursos oferecidos, porém, em função desta grande demanda e de eventuais limitações técnicas e logísticas na área de serviços de saúde, onde por vezes não é possível oferecer aos seus beneficiários a adequada assistência de saúde, seja em tempo hábil ou em quantidade e qualidades adequadas de natureza continuada aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEX), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos servidores civis do Exército e seus dependentes, beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex-combatentes, seus dependentes e pensionistas, beneficiários do Sistema de Assistência Médico-Hospitalar, aos Ex-combatentes (SAMEx-Cmb), e, considerando que a demanda de profissionais existentes para atendimentos não supre a demanda elevada de atendimentos necessários no HMAPA, se configura desta forma a necessidade de complementação por intermédio de OCS credenciadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FUSEX/Seção de Contratos de Saúde	Ten Cel R1 Marco Aurélio Trindade Netto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Credenciamento para a prestação de serviços de saúde de forma complementar em nível hospitalar e ambulatorial, nas áreas de Hospital Geral de nível terciário, Pronto Socorro Geral para atendimento de

urgência e emergência, Hospital Geral com Maternidade, Hospital Maternidade, Hospital Infantil, Hospital Oftalmológico, Hospital/Clínica Psiquiátrica, Unidade de Terapia Intensiva para Adultos, Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Cooperativa de Trabalho Médico, em condições de prestar atendimento médico hospitalar, clínicas médicas especializadas em alergologia, anatomia patológica e citopatologia, anestesiologia, angiologia (cirurgia vascular e linfática), braquiterapia (radioterapia para próstata), prostatectomia robótica, cardiologia, cirurgia geral, cirurgia de mão e pé, cirurgia do aparelho digestivo (órgãos anexos e parede abdominal), cirurgia cardíaca, hemodinâmica, cirurgia de mama, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgias ortopédicas, cirurgia bariátrica, cirurgia pediátrica, cirurgia torácica, cirurgia oncológica, cirurgia buco-maxilo facial, clínica médica, dermatologia clínico-cirúrgica, endocrinologia, endoscopia digestiva (EDA/CPRE/COLONOSCOPIA), Medicina Fetal, fisioterapia ambulatorial, fisioterapia domiciliar, fisioterapia hospitalar (pré-operatória, pós-operatória, clínica e especializada para UTI), fisiatria, gastroenterologia, geriatria e gerontologia, ginecologia e obstetrícia, hematologia, radiologia geral (raios-x simples e contrastado, ultrassonografia, ecocardiografia, tomografia, tomografia cardíaca, ressonância magnética em geral e ressonância magnética cardíaca, cintilografia, PET CT, densitometria óssea e confecção de laudos radiológicos (raio-x, tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia), infectologia, medicina física e reabilitação, medicina do sono, medicina nuclear, nefrologia, neurocirurgia (adulto e pediátrico), neurologia, neurofisiologia, nutrição, nutrologia, oftalmologia, oncologia, ortopedia e traumatologia adulto e pediátrico, terapia intensiva neonatal, terapia intensiva adulto, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, proctologia, psicologia (ambulatorial, domiciliar e hospitalar), terapia ocupacional hospitalar, psiquiatria, radiodiagnóstico, radiologia intervencionista (punções guiadas por ecografia, por tomografia e por hemodinâmica), radiointervenção (radiocirurgia), reumatologia, Diagnóstico cardiológico, Hemodinâmica, Arritmologia, Cardiologia fetal, Neurorradiologia e Neurorradiologia intervencionista, Tratamento nefrológico, Diagnostico gastroenterológico, Diagnóstico otorrinolaringológico, Diagnósticos neurológico e Tratamento por radioterapia, Home Care, Polissonografia, Phmetria, devidamente reconhecidas pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentada por lei, entre outros que se fizerem necessários para um eficiente atendimento médico-hospitalar, ambulatorial, odontológico e laboratorial aos usuários dos sistemas: Fundo de Saúde do Exército – (FUSEx), Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro – (PASS), do Sistema de Atendimento Médico aos Militares do Exército e seus Dependentes – SAMMED e de EX-COMBATENTES, naquilo que NÃO for possível realizar nas instalações do Hospital Militar de Área de Porto Alegre (HMAPA).

- Aos beneficiários do Sistema SAMMED/FUSEx, os serviços serão prestados em consonância com a Portaria nº 492-DGP, de 19 de maio de 2020 (Aprova as Instruções Reguladoras para a Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército).

- Aos beneficiários do Sistema PASS, os serviços serão prestados em respeito a Portaria nº 117 – DGP, de 19 de maio de 2008 – IR 30-57 (Instruções Reguladoras da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro – PASS).

- Aos beneficiários do Sistema de Assistência Médica aos Ex-Combatentes (Ex-Cmb) e seus dependentes e pensionistas, os serviços serão prestados conforme a Nota Informativa 001 – D Sau, de 13 de Outubro de 2011.

- As OCS contratadas deverão prestar os serviços na cidade de Porto Alegre e cidades da Região Metropolitana de Porto Alegre, durante horário comercial. Aquelas que dispuserem de atendimento às urgências e emergências deverão atender 24 horas.

- Os procedimentos a serem realizados devem guardar estreita observação das recomendações dos Conselhos de Classe dos respectivos prestadores de serviço, no que se refere à eficiência, técnica e conduta ética.

- Os procedimentos e seus valores de remuneração serão descritos no Referencial de Procedimentos e Preços FuSEx/SAMMED do HMAPA para Contratos de Credenciamento, que fará parte do Edital de Credenciamento.

- Os parâmetros de valores que compõem o Referencial de Procedimentos e Preços FuSEx/SAMMED do HMAPA para Contratos de Credenciamento, são em pesquisas de preços praticados em Porto Alegre e Região Metropolitana, por outros convênios, bem como pelos preços praticados pela rede credenciada junto a outros contratantes e refletem a média do mercado regional. Os valores serão submetidos a aprovação da 3ª Região Militar e Diretoria de Saúde do Exército.
- Os serviços serão realizados pelas OCS, respeitando seus horários de funcionamento. Caso ocorra mudança no horário de funcionamento ou endereço a OCS deverá comunicar imediatamente à Seção de Contratos de Saúde do Hospital Militar de Área de Porto Alegre através do e-mail contratosdesaude@hmapa.eb.mil.br.
- O credenciamento de OCS terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente, mediante termo aditivo, até o limite legal de 120 (cento e vinte) meses, nas condições previstas no edital de credenciamento, desde que haja interesse da CREDENCIADA e necessidade da CREDENCIANTE.

5. Levantamento de Mercado

5.

1. Foi efetuado um levantamento de mercado com os parâmetros econômicos para contratação foi formalizado e encaminhado para aprovação da 3ª RM e Diretoria de Saúde conforme DIEx nº 12-Seção Contr/Div, Ap Adm/HMAPA EB: 64582.014139 /2024- 03 - URGENTE - de 24 de junho de 2024.

Fontes:

2. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II, III e IV da IN 065 /2021.

3. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5o, §1o, da IN SEGES/ME no 65/2021, sendo utilizados como referência os valores vigentes da seguintes UASG:

- Edital Comando do 5º Distrito Naval Capitania Naval Fluvial de Porto Alegre;
- Edital de Credenciamento nº 1/2023 Hospital de Aeronáutica de Canoas;
- Edital de Credenciamento nº 01/2020 Policlínica Militar de Porto Alegre.
- Edital de Credenciamento nº 01/2021 Do HMAPA (valores hoje contratados).

4. Na consulta direta com fornecedores, foram enviadas solicitações de cotação por e-mail para as empresas que são participantes do mercado de serviços de saúde de Porto Alegre e participam de credenciamento:

Organização Civil de Saúde (OCS)

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre

Sim fez cotação

OCS participante de credenciamentos.

Sevite Home Care

Sim fez cotação

OCS participante de credenciamentos.

Furaste e Gonçalves

Sim fez cotação

OCS participante de credenciamentos.

Histolab – Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia Ltda

Sim fez cotação

OCS participante de credenciamentos.

Serdil Radiologia

Sim fez cotação

OCS participante de credenciamentos.

Laboratório Weinmann
Sim fez cotação
OCS participante de credenciamentos.

Transul Emergência Médicas
Sim fez cotação
OCS participante de credenciamentos.

Viver Clínica de Fisioterapia
Sim fez cotação
OCS participante de credenciamentos.

Cristina Correa
Sim fez cotação
OCS participante de credenciamentos.

Laboratório Fátima
Sim fez cotação
OCS participante de credenciamentos.

Viva Emergências médicas

Empresa
MedEnf
cotação

Sim fez

OCS participante de credenciamentos.

Hospital Divina Providência
Não fez cotação
OCS participante de credenciamentos.

Hospital São Lucas PUC
Não fez cotação
OCS participante de credenciamentos.

Hospital Moinhos de Vento
Não fez cotação
OCS participante de credenciamentos.

Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Não fez cotação
OCS participante de credenciamentos.

Laboratório Carlos Chagas
Não fez cotação
OCS participante de credenciamentos.

Laboratório Montserrat
Não fez cotação
OCS participante de credenciamentos.

Transalva
Não fez cotação
OCS participante de credenciamentos.

Innova Fisioterapia
Não fez cotação
OCS participante de credenciamentos.
Carmem Rodrigues
Não fez cotação
OCS participante de credenciamentos.
Sonorize

Não fez cotação
OCS participante de credenciamentos.
CTN laboratórios
Não
OCS participante de credenciamentos.

Eternita
Não
OCS participante de credenciamentos.

5. Para fins da determinação do preço estimado para a contratação buscou-se o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME no 65/2021, sendo que para os casos em não houve três cotações válidas foi utilizado as cotações existentes para fins de valor de referência. Tendo em vista que não há a previsão de um aumento dos recursos a serem destinados para custear as despesas do FUSEX no corrente exercício a maioria dos serviços foram mantidos com os valores hoje contratados pelo HMAPA, de acordo com a tabela vigente - com os valores anteriormente autorizados pelos Pareceres Técnicos nº 032 DRAS/D Sau (06 de março de 2023), 075 DRAS/D Sau (20 de março de 2023), 083 DRAS/D Sau (05 de abril de 2023), 092 DRAS/D Sau (12 de abril de 2023), 096 DRAS/D Sau (25 de abril de 2023), 246 DRAS/ D Sau (28 de agosto de 2023) e 371 DRAS/ D Sau (22 de dezembro de 2023) - sendo que os valores pesquisados foram utilizados para mensurar se houve eventuais reduções de valores dos serviços ofertados hoje contratados. Os valores estimados para contratação ficaram abaixo aos valores médios pesquisados no mercado.

Os únicos serviços que foram reajustados em relação a tabela vigente foram os de fonoaudiologia e de fisioterapia domiciliar, e, os serviços que temos em comum com a Policlínica Militar de Porto Alegre que tiveram seus valores uniformizados.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6. As estimativas das quantidades a serem contratadas constam no Anexo deste ETP e foram elaboradas conforme levantamento efetuado no Sistema de Registro de Encaminhamentos (SIRE), tendo como base o exercício Financeiro de 2023

7. Descrição da solução como um todo

- Os interessados que atendam aos requisitos de qualificação e habilitação elencados no Edital de Credenciamento serão credenciados mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento na Art 79 da Lei 14.133/21 e Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, para a prestação de serviços de Assistência Médico Hospitalar, Odontológica (Buco Maxilo), Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico, Laboratorial, Terapêutico, Multidisciplinares, Fisioterápico, Atendimento de Reabilitação, Atendimento de Emergência em Regime de 24 horas Diárias.

- Aos beneficiários do Sistema SAMMED/FUSEX, os serviços serão prestados em consonância com a Portaria nº 492-DGP, de 19 de maio de 2020 (Aprova as Instruções Reguladoras para a Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército).

- Aos beneficiários do Sistema PASS, os serviços serão prestados em respeito a Portaria nº 117 – DGP, de 19 de maio de 2008 – IR 30-57 (Instruções Reguladoras da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro – PASS).

- Aos beneficiários do Sistema de Assistência Médica aos Ex-Combatentes (Ex-Cmb) e seus dependentes e pensionistas, os serviços serão prestados conforme a Nota Informativa 001 – D Sau, de 13 de Outubro de 2011.

- A prestação dos serviços ocorrerá mediante a apresentação de documento de identificação do usuário (com foto), cartão do FUSEx ou correspondente além da Guia de Encaminhamento (GE), expedida por esta Organização Militar de Saúde. Em casos de urgências e emergências, o atendimento se fará após a identificação do beneficiário e cartão do FUSEx ou correspondente, sem a apresentação da GE. É responsabilidade do (a) BENEFICIÁRIO, comunicar a esta OMS sobre o atendimento de urgência em até 48 horas úteis do ocorrido, para que se tomem as medidas administrativas concernentes ao caso.
- As OCS contratadas deverão prestar os serviços na cidade de Porto Alegre e cidades da Região Metropolitana de Porto Alegre, durante horário comercial. Aquelas que dispuserem de atendimento às urgências e emergências deverão atender 24 horas.
- Os procedimentos a serem realizados devem guardar estreita observação das recomendações dos Conselhos de Classe dos respectivos prestadores de serviço, no que se refere à eficiência, técnica e conduta ética.
- A CREDENCIANTE assiste o direito de proceder ao descredenciamento da CREDENCIADA quando esta não cumprir as regras e condições fixadas para atendimento, com imediata exclusão do rol de credenciados.
- Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e faturamentos.
- Será vedado à CREDENCIADA exigir que os beneficiários assinem as Guias de Encaminhamentos ou faturas em branco.
- Os serviços prestados pelo credenciado serão remunerados em consonância com as regras e valores definidos no respectivo edital de credenciamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.510.059,93

ORDEM	ÁREAS	MONTANTE ESTIMADO ANUAL
1	SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS EM HOSPITAIS	R\$ 15.252.081,48
2	RADIOLOGIA E SERVIÇOS DE IMAGENS	R\$ 2.543.432,20
3	NEFROLOGIA	R\$ 313.656,02

4	CLÍNICAS PSIQUIÁTRICAS	R\$ 1.942.264,96
5	HOME CARE/ATENDIMENTO DOMICILIAR	R\$ 1.539.908,30
6	LABORATÓRIOS	R\$ 1.393.471,59
7	FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA	R\$ 1.289.557,39
8	ONCOLOGIA	R\$ 513.507,51
9	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 298.742,42
VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO		R\$ 24.510.059,93
<p>- Valor estimado com base nos dados do SIRE do exercício de 2023.</p> <p>- Os valores definidos por serviços para fins de credenciamento, após aprovação da 3ª RM/Diretoria de Saúde integrarão o Anexo J do Edital de Credenciamento (Lista Referencial de Procedimentos e Preços FuSEx /SAMMED do HMAPA para Contratos de Credenciamento).</p>		

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução como um todo será parcelada por procedimento previsto na CBHPM 2014.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens relacionados foram levantados conforme Plano de Contratações e Aquisições desta OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Absorver em sua totalidade a demanda médico hospitalar necessária para atendimento dos beneficiários dos Sistemas de Saúde do Exército que compreende: Militares da ativa e seus dependentes, militares da reserva e seus dependentes, pensionistas, militares em serviço militar obrigatório e alunos dos cursos de formação do Exército, e, também aos funcionários Civis do

Ministério da Defesa, vinculados ao Exército que aderiram a Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro – (PASS) e os beneficiários do SAMMED - EX-COMBATENTES (Ex-Cmb).

13. Providências a serem Adotadas

Formalizar processo de credenciamento com a confecção e aprovação de edital de credenciamento pela Advocacia Geral da União para posterior publicação e divulgação nos termos da Lei 14.133/21.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se há impactos ambientais na adoção do credenciamento em questão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os serviços a serem credenciados se adequam a legislação vigente e atendem as necessidades do HMAPA não apresentando óbices a sua implementação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: O estudo técnico preliminar mostra a viabilidade do credenciamento para contratação de Organizações Civis de Saúde em proveito do FUSEX/HMAPA

MARCO AURELIO TRINDADE NETTO

Chefe da Seção de Contratos de Saúde



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 14:22:20.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo ETP Estimativa de Quantidades de Serviços SIRE.pdf (133.65 KB)